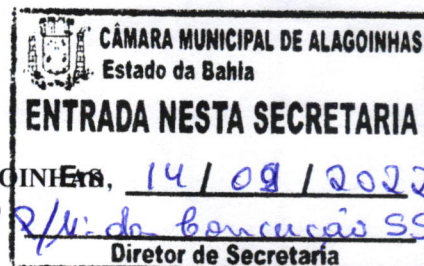


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 068/2022.

Alagoins, em 08 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciações o projeto de Lei de Doação para a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 13.646.252-0028-54, regida sob Carta Social, com segmento filiado à Diocese de Alagoins/BA, a qual se trata de Instituição Religiosa que visa possibilitar um melhor acolhimento à aqueles que frequentam, tendo em vista que as missas são realizadas atualmente em Quiosque.

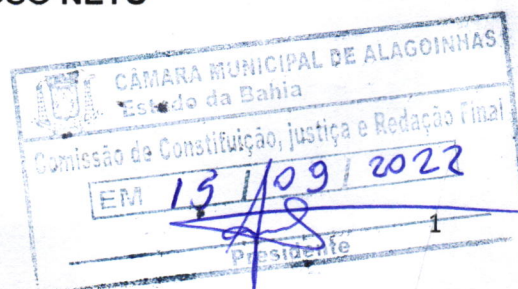
Noutro giro, é dever do Estado assegurar a todos cidadão Brasileiros o Principio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como Cidadania. Nesta nuance podemos inferir que é dever propiciar aos cidadãos espaços os quais serão usufruídos para que seja possível exercer um dos direitos básicos e inerentes a todos os indivíduos, tratando-se, portanto, do direito à liberdade, tanto a de expressão, quanto a liberdade religiosa.

Cabe ressaltar que, diante da pluralidade de crenças e religiões existentes, é salutar que seja incorporado ao município, ambientes em que as pessoas possam gozar de sua liberdade religiosa. Ademais, tendo em vista que, com tamanha diversidade, haverá ainda mais tolerância no tocante à diversificação das crenças, ao se acrescentar uma instituição de cunho religioso.

Além do exposto anteriormente, cabe ressaltar que a supramencionada instituição religiosa possui como finalidade a propagação do Evangelho, bem como a sua continuidade no tocante a evangelização local.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em <u>22</u>	Discussão
Por <u>16</u> x <u>0</u>	
Em, <u>22/12/2022</u>	

PROJETO DE LEI Nº 53 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia	
Aprovado em <u>12</u>	Discussão
Por <u>16</u> x <u>0</u>	
Em, <u>22/12/2022</u>	

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, PARA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno sem encargos à **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ nº 13.646.252/0028-54, com matriz na Praça Santa Isabel, nº 157, Bairro Santa Isabel, Alagoinhas – BA, fone: (75) 3422-1844, de terreno de propriedade do Município, localizado entre os Conjuntos Habitacionais: Novo Horizonte e Vila São Pedro, tendo como referências as ruas: Ruas Perimetral - Brasil e Erico Veríssimo, medindo 2.740,39 m².

Art. 2º- O lote ora doado destina-se exclusivamente para a construção da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º- O supramencionado imóvel possui a seguinte descrição topográfica: A poligonal tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 560.456,64m Leste e, 8.655.881,14m. Norte, deste, segue até o vértice II de coordenadas E 560.508,27m e N 8.655.845,77m, com a distância de 62,59m e o azimute de 124°24'44" confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL - BRASIL, deste, segue até o vértice III de coordenadas de E 560.495,26m e N 8.655.807,92m, com a distância de 40,02m e o azimute de 198°58'21", confrontando neste trecho ainda com O MESMO CONFRONTANTE, deste, segue até o vértice IV de coordenadas E 560.432,07m e N 8.655.853,72m, com a distância de 78,05m e o azimute de 305°56'03" confrontando neste trecho ainda com RUA ERICO VERISSIMO, deste, segue até o vértice I, ponto inicial deste perímetro, com a distância de 36,81m, e o azimute de 41°51'52" confrontando neste trecho com TRAVESSA 14 – VILA SÃO PEDRO 2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador-BA, de coordenadas N 8.569.514,4040m e E 561.583,0340m,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

(SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 4º- Havendo mudança da Pessoa Jurídica ora donatário, a mesma deverá requerer anuência do Poder Público Municipal para a transferência da titularidade do Patrimônio Público do imóvel doado, sob pena de reversão ao Poder Público sem qualquer direito à retenção ou indenização.

Art. 5º- A área da doação não poderá ser transferida, cedida a título nenhum, e não se efetivando a construção do citado imóvel no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de setembro de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

Memorial Descritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Imóvel: Terreno

Área da prefeitura= 2.636,13m²

Perímetro = 217,47m

Município: Alagoinhas

Estado: Bahia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Perimetral- Brasil

Leste: Rua Perimetral Brasil

Sul: Rua Erico Verissimo

Oeste: Travessa 14 –Vila São Pedro 2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

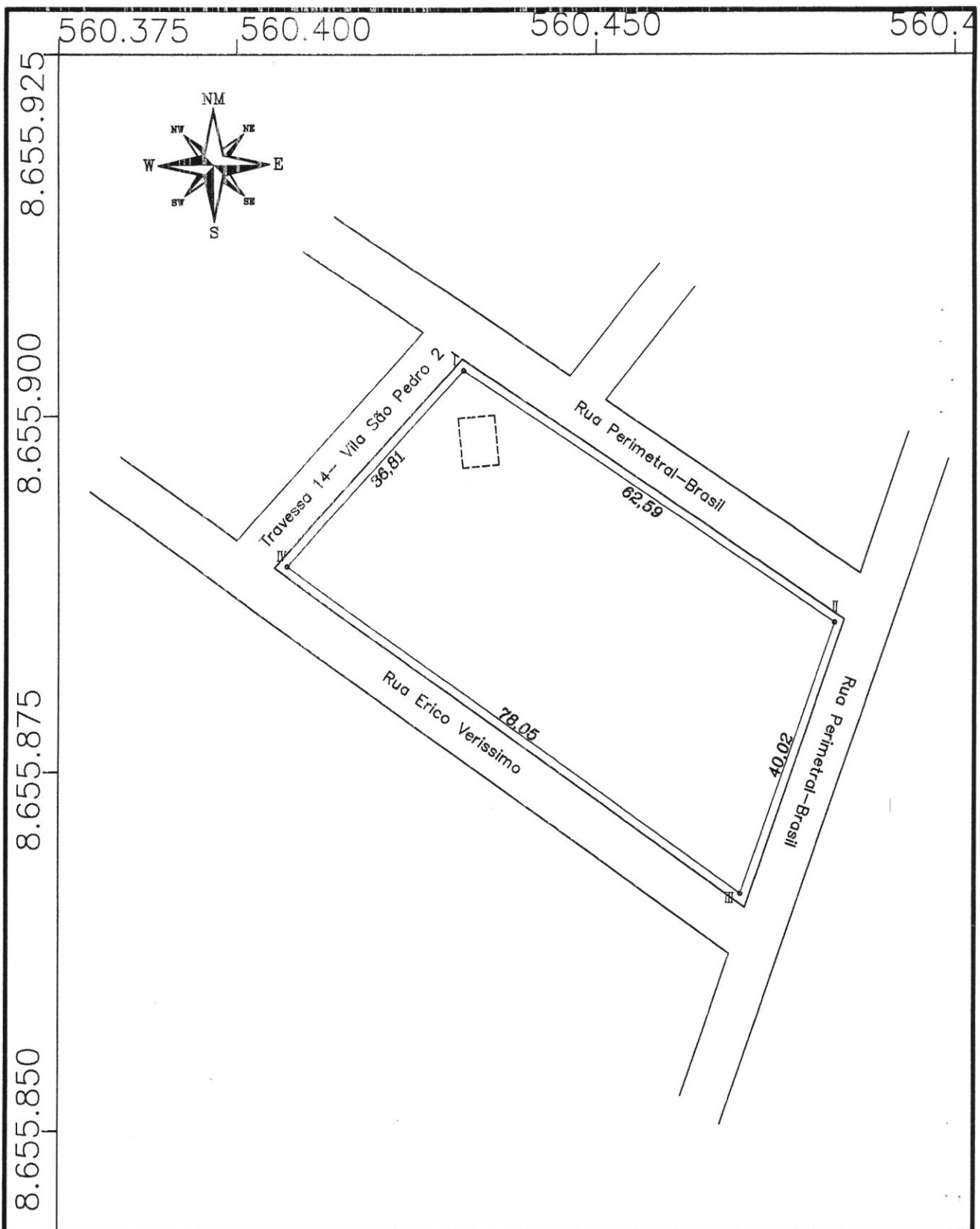
“““ “A poligonal tem início no vértice I, Definido pelas coordenadas planas UTM 560.456,64m Leste e, 8.655.881,14m. “Norte, deste, segue até o vértice II, de coordenadas E 560.508,27m e N 8.655.845,77m com a distância de 62,59m e o azimute de 124°24’44”, confrontando neste trecho com RUA PERIMETRAL - BRASIL, deste, segue, até o vértice III de coordenadas E 560.495,26m e N 8.655.807,92m com a distância de 40,02m e o azimute de 198°58’21” confrontando neste trecho ainda com O MESMO CONFRONTANTE, deste, segue, até o vértice IV de coordenadas E 560.432,07m e N 8.655.853,72m com a distância de 78,05m e o azimute de 305°56’03” confrontando neste trecho ainda com RUA ERICO VERISSIMO, deste, segue, até o vértice I ponto inicial deste perímetro com a distância de 36,81m e o azimute de 41°51’52” confrontando com TRAVESSA 14- VILA SÃO PEDRO 2.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa INCRA – Salvador-BA, de coordenadas N **8.569.514,4040m** e E **561.583,0340m**, (SIRGAS2000) e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº. 39°00'**, fuso - 24, tendo como datum WGS84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Alagoinhas, 16 de agosto de 2022


Michel Diego de Santana Fontes
Engenheiro Civil
CREA/BA 051517381-9



Título:
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO GEOREFERENCIADO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alagoinhas
PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA

Endereço: Loteamento Vila São Pedro
Rua Érico Veríssimo CEP 48002.128 Bairro: Mangalô

DADOS CARTOGRAFICOS

DATUM HORIZONTAL: WGS 84

PROJEÇÃO CARTOGRAFICA: UTM -Zona 24 S

MERIDIANO CENTRAL: 39 WGr

Município: Alagoinhas
Estado: Bahia

Escala:
1/750

Data:
16/08/2022

Prancha:
1/1

Resp. Técnico:

Michel Diego de Santana Fontes
Engenheiro Civil
CREA/BA 051517331-9

Área total:
2.636,13m²

Perímetro:
217,47m

Imovel:
Terreno



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE ALAGOINHAS - BAHIA

REGISTRO GERAL ANO: 2013

Alessandra Oliveira Moraes
Oficial titular

Matrícula: -1.443-

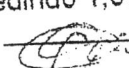
Ficha: -1 - Frente-

Data: 02/10/2009

UMA ÁREA DE TERRA PRÓPRIA, situada nesta cidade de Alagoínhas, no lugar denominado Mangalô, medindo 134.498,35m², nominada "Gleba 1". Limites e Confrontações, conforme Memorial Descritivo a seguir transcrito: GLEBA 01 limita-se a norte com a área pertencente ao Sr. Conrado, cujo segmento mede 31,16 m (V30-V31) e com a Rua São José, em dois segmentos que medem 85,23 m + 46,95m (V01-V03) e com a Invasão Existente, em dois segmentos que medem 11,46m + 154,35 m (V04 - V06); limita-se a nordeste com a Invasão Existente, cujo segmento mede 174,70m (V06-V07); limita-se a leste com a Invasão existente, cujo segmento mede 28,24m (V03-V04), limita-se a sudeste com a área pertencente ao Sr. Geraldo, em quatro segmentos que mede 196,69m + 72,01m + 186,49m + 85,04m (V07-V011) e com a Gleba 02, cujo segmento mede 131,61m (V11A - V11B) e com a Glebas 02, cujo segmento 39,70m (V11C-V11D); limita-se a sudoeste com a Gleba 02, cujo segmento mede 18,00m (V11-V11A) e com a Gleba 02, cujo segmento 54,50m (V11B-V11C) e com a gleba 02, cujo segmento mede 39,00m (V11D-V11E) e com a Gleba 02, cujo segmento mede 54,50m (V11F-V11G); limita-se a oeste com a área pertencente ao Sr. Conrado, cujo segmento mede 213,70m (V31-V01); limita-se a noroeste e com a Gleba 02, cujo segmento mede 221,07m (V11G-V30) e com a Gleba 02, cujo segmento mede 33,00m (V11E-V11F), totalizando uma área de 134.498,35m². Inscrito no cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.01.123.1204.001. **PROPRIETÁRIO - UESLEI EDUARDO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 12545053-26 SSP/Ba., inscritos no CPF nº 830.057.065-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São José, s/nº, Mangalô. **REGISTRO ANTERIOR** - livro 02 RG, sob nº de matrícula 2.175, datada de 12/08/2009, do 1º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 2 de outubro de 2009.  Oficiala.

OBSERVAÇÃO: Encontra-se registrado conforme R - 1/2175, pela Sub Oficial do 1º Ofício, Manuela Mutti C. A. de Santana, em 26 de agosto de 2009, o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado entre o proprietário Ueslei Eduardo Santos Damasceno que assume vender a J. Nunes Construções Ltda., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 903.285,10, conforme cláusulas contidas no contrato arquivada no 1º Ofício. 

R-1/1443 - LOTEAMENTO - Nos termos do requerimento formulado pelo proprietário **UESLEI EDUARDO SANTOS DAMASCENO**, mencionado e qualificado na matrícula, representado pela **J. NUNES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.202.491/0001-93, Inscrição Estadual sob nº 27068363-1, estabelecida na Av. Maranhão nº 940, Siqueira Campos, Aracaju-SE, neste ato representado por **Paulo Roberto Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 264519 SSP/BA e CPF nº 311.054.675-20, residente e domiciliado em Aracaju-Se., instruído com a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19/12/79, as quais integram o respectivo processo arquivado em Cartório, e, tendo em vista que publicado por 03 (três) dias consecutivos, os editais estabelecidos pelo artigo 19 da citada Lei, decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias contados da última publicação, sem que nenhuma impugnação fosse apresentada, fica registrado o loteamento **"RESIDENCIAL VILLA DE SÃO PEDRO I"**, o qual de acordo com o Memorial Descritivo, ocupa a área de 134.498,35m² do terreno objeto da presente matrícula, assim distribuída: **TOTAL DE LOTES (435 LOTES RESIDENCIAIS) 71.083,30 m²**; área verde 01 - 166,79m²; área verde 02 - 20.501,95 m²; área verde 03 - 317,29 m²; equipamento comunitário 01 - 6.201,00m²; equipamento comunitário 02 - 2.740,39m²; **QUADRA 01: ÁREA= 8.339,12m² - lote 01: área = 302.83m² - frente oeste: limitando - se com a rua 01, medindo**

01: área = 166,79m² **testada sudeste:** limitando - se com a rua 04, medindo 25,25m. **testada**
noroeste: limitando - se com rua Perimetral 01, medindo 21,90m. **testada direito sudoeste:**
limitando - se com rua 03, medindo 15,33m. **área verde 02:** área = 20.501,95m² **testada**
sudoeste: limitando - se com a rua Perimetral 01, medindo 220,96m. **testada nordeste:** limitando -
se com rua perimetral 01, medindo 32,14m. **testada direito nordeste:** limitando - se com Rio
Aramari, medindo 174,70m. **testada norte:** limitando - se com área de invasão, medindo 154,35 m
área verde 03: área = 317,29m² **testada nordeste:** limitando - se com Rua Perimetral 01, medindo
28,24m. **EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - equipamento comunitário 01:** área = 6.201,00m²
testada noroeste: limitando-se com a Rua 07, medindo 159,00m. **testada sudeste:** limitando-se
com a Rua 08, medindo 159,00m. **testada direito nordeste:** limitando-se com a Travessa 02,
medindo 39,00m. **testada esquerdo sudoeste:** limitando-se com a Travessa 05, medindo 39,00m.
equipamento comunitário 02: área = 2.740,39m² **testada noroeste:** limitando-se com a Rua 08,
medindo 78,77m. **testada sudeste:** limitando-se com a Rua Perimetral 01, medindo 78,77m.
testada direito nordeste: limitando-se com a Travessa 03, medindo 38,99m. **testada esquerdo**
sudoeste: limitando-se com a Travessa 04, medindo 38,99m. **equipamento comunitário 03:** área
= 1.505,74m² **testada sudeste:** limitando-se com a Rua 01, medindo 37,18m. **testada direito**
sudoeste: limitando-se com a Rua 10, medindo 46,50m. **testada esquerdo nordeste:** limitando-se
com o lote 01, medindo 24,15m. **testada esquerdo noroeste:** limitando-se com o lote 01 e terreno
do Sr. Conrado, medindo 1,07m + 31,16m + 18m. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 08 de
setembro de 2010.  Oficiala. DAJ nº

AV-5/1443 - AFETAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento feito a este
Cartório, em 21 de setembro de 2010, por **J. Nunes Construções Ltda.**, mencionada, qualificada e
representada acima; para constar que sobre constante desta matrícula, bem como sobre a futura
construção objeto da presente, foi constituído **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Esta opção é de
inteira responsabilidade do incorporador, ficando este incumbido de tomar as providências
contábeis necessárias para que surtam os devidos efeitos junto à Secretaria da Receita Federal do
Brasil, conforme dispõe a Lei Federal de nº 10.931/2004. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas,
08 de novembro de 2010.  Oficiala. DAJ nº 776114/601.

AV-6/1443 - RESERVA LEGAL - Procedo a esta averbação nos termos do requerimento feito a
titular deste Cartório pela proprietária Jotanunes Construtora Ltda., mencionada e qualificada acima
que apresentou **Memorial Descritivo da Reserva Legal do Loteamento Residencial Villa de**
São Pedro I, situada a Rua São José, Mangalô, Alagoinhas/Ba., inscrita no Cadastro Imobiliário
Municipal sob nº 01040420593001. O Memorial a seguir descreve os limites e confrontações de
uma porção de terra para servir de Reserva Legal partindo-se do vértice P-01 de coordenadas
planas UTM (E=560.725m e N=8.656.634m) e georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro,
DATUM - SAD 69 segue com distância de 137,02m até o vértice P-02, de coordenadas planas
UTM (E=560.695m e N=8.656.501m) limitando-se com terra do Sr. Geraldo de Tal; partindo deste
vértice segue-se com uma distância de 213,29m até o vértice P-03 de coordenadas planas UTM
(E=560.489m e N=8.656.557m) limitando-se com terras da área interna da propriedade (terra da
empresa Jotanunes Construtora Ltda); partindo deste vértice segue com distância de 81,71m até o
vértice P-04 de coordenadas planas UTM (E=560.554m e N=8.656.608m) limitando-se com terra de
quem de direito (considerada área de invasão); partindo deste vértice segue-se com uma distância
de 174,70m até o vértice P-01, vértice inicial da descrição, de coordenadas planas UTM (E-
560.725m e N=8.656.634m) limitando-se com terra de quem de direito (considerada área de
invasão) e o Rio Aramari, perfazendo uma área de 20.501,95m² ou 2,0501 hectares e perímetro de
639,29m. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 30 de maio de 2011.  Oficiala.
DAJ nº 947694/600

AV-7/1443 - DESMEMBRAMENTOS - Procede-se a esta averbação para constar, que as 435

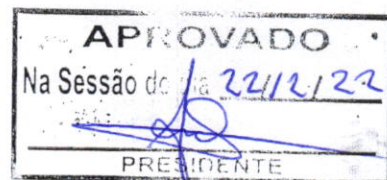


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº
053/2022.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 053/2022**, de autoria do Poder Executivo, que **“Dispõe sobre doação de terreno de propriedade do Município de Alagoinhas, para Paróquia Nossa Senhora de Fátima”**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 22 de dezembro de 2022.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.